



WINTER CUP PORTUGAL

CIRCUITO DE VIANA DO CASTELO

01 de MARÇO 2026



DECISÃO Nº 39

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOAO BARROS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **119**

CONDUTOR: **BARROS JOAO**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - CORRIDA FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 3 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juíz de Facto Race Control nº 31 respeitante à saída parcial do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura do Concorrente.
Nos termos do Arts. 38.7 das PEK não é suscetível de apelo.

Decisão anuladada

Data : **01/03/2026**

Hora : **15:41**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076 Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 26/2462	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOAO BARROS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **39** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :